



Secretaria Municipal de Educação de Borrazópolis

Município criado pela Lei Estadual nº790 de 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20

INSTRUÇÃO NORMATIVA 04 /2025

Dispõe sobre a atuação do Psicopedagogo na Educação do Município de Borrazópolis – Pr

A Secretaria Municipal de Educação, do Município de Borrazópolis, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 116/2024, que regulamenta o exercício profissional da atividade de Psicopedagogia ;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 1675/2023, que define que os principais profissionais que podem trabalhar em Psicopedagogia;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A formação de Psicopedagogos deve contemplar: desenvolvimento psicomotor e implicações na aprendizagem, aquisição e desenvolvimento da leitura e da escrita, processos de pensamento lógico-matemático, avaliação e intervenção psicopedagógica.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a regulamentação do exercício profissional da atividade de Psicopedagogia, e dá outras providências.

Art. 5º São atividades e atribuições da Psicopedagogia sem prejuízo do exercício das atividades e atribuições pelos profissionais da saúde e da educação habilitados:

I - diagnóstico das dificuldades de aprendizagem humana mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia ou outros que sejam não restritivos e de uso coletivo;

II - intervenção psicopedagógica, visando à solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição;

III - utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem;

IV- encaminhamento para outros profissionais quando houver necessidade de complementar outras terapias, para melhor qualidade de vida do aprendente;

V - consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem.

VI - apoio psicopedagógico ao processo de inclusão do aluno com deficiência ou dificuldades de aprendizagem realizada nos espaços educacionais;

VII – planejar e executar projetos e ações de prevenção das dificuldades de aprendizagem;

VIII- elaborar informes, relatórios e devolutivas psicopedagógicas;

XII - projeção, direção ou realização de pesquisas psicopedagógicas;

Art. 6º O psicopedagogo tem o dever de manter sigilo sobre os fatos de que tenha conhecimento em virtude do exercício de sua atividade.

§ 1º As informações obtidas em virtude do exercício profissional podem ser compartilhadas com outros profissionais envolvidos no atendimento do cliente, desde que também estejam sujeitos a sigilo profissional.

§ 2º A inobservância do disposto neste artigo configura violação do segredo profissional e sujeita o infrator às sanções civis e penais cabíveis.

Art. 8º Regulamento disporá sobre a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

DOS OBJETIVOS

Este documento tem como objetivo trazer elementos da atuação do(a) psicopedagogo(a). É baseado em projetos de lei, legislações específicas da

atuação desses (as) profissionais no campo educacional. Além das atribuições já descritas em Projetos de Lei, explanar-se-á de forma detalhada o trabalho do Psicopedagogo no âmbito da Educação, sendo esse, Psicopedagogo Institucional.

A atuação do psicopedagogo na educação básica está relacionada com o respeito a autonomia, dignidade e direitos de todos os envolvidos. O psicopedagogo deve também atuar de forma preventiva e identificativa, considerando as particularidades de cada estudante.

1 Princípios éticos:

1.1 Respeitar a autonomia, dignidade e direitos dos estudantes, pais e profissionais da escola .

1.2 Manter sigilo sobre os fatos de que tenha conhecimento em virtude do exercício de sua atividade .

2. Atuação preventiva:

2.1 Identificar a diversidade do público atendido;

2.2 Proporcionar ações didáticas que favoreçam o aprendizado dos estudantes;

2.3 Minimizar as dificuldades de aprendizado e os possíveis fracassos escolares

3. Atuação identificativa

3.1 Identificar problemas, desafios e obstáculos no processo de ensino e aprendizagem;

3.2 Elaborar o diagnóstico e trabalhar em conjunto com a família;

3.3 Compreender as particularidades do processo de aprendizagem do estudante;

3.4 Identificar fatores que podem estar dificultando o desenvolvimento acadêmico e pessoal do estudante.

4. Atuação colaborativa

4.1 Favorecer a aprendizagem colaborativamente com os demais atores educacionais da unidade escolar;

4.2 Desenvolver a mais o raciocínio do aluno;

4.3 Reforçar a parceria entre escola e família.

5. Atuação crítica

5.1 Desenvolver visão crítica sobre as teorias que embasam sua ação;

5.2 Perceber quando os recursos científicos e tecnológicos da atualidade estão distanciando o aprendiz de si próprio e de seus significados.

EIXOS NORTEADORES

Os eixos norteadores da psicopedagogia são a natureza dos objetivos, as modalidades de intervenção, os modelos de intervenção e o local de intervenção.

Os princípios éticos que norteiam a atuação do psicopedagogo são:

- Respeito à autonomia, dignidade e direitos dos estudantes;
- Respeito à autonomia, dignidade e direitos dos pais ;
- Respeito à autonomia, dignidade e direitos dos profissionais da escola.

A atuação do psicopedagogo inclui:

- I. Pesquisa, prevenção, avaliação e intervenção relacionadas à aprendizagem;
- II. Consultoria e assessoria psicopedagógicas;
- III. Apoio psicopedagógico;
- IV. Supervisão em trabalhos teóricos e práticos em psicopedagogia;
- V. Intervenção em campo escolar;
- VI. Trabalho preventivo para que sejam detectadas as dificuldades de aprendizagem;
- VII. Elaboração do diagnóstico e trabalho conjunto com a família;

VIII. Acompanhar processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado;

IX. Contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento;

X. Participar da análise dos programas da Instituição; participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias;

XI. Fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas de outros especialistas;

XII. Avaliações psicopedagógica dos aprendizes.

AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA NO CONTEXTO ESCOLAR

I.A avaliação psicopedagógica é um processo que analisa a relação entre o estudante, o aprendizado e o contexto escolar. Ela é realizada por psicopedagogos e visa identificar dificuldades de aprendizagem.

II.Ela é realizada através de entrevista com os pais; observações; testes avaliativos; análise de trabalhos escolares; aplicação de provas, como desenho da família; jogos; sondagem da escrita; provas Piagetianas.

II.Os resultados são relatados com base nas hipóteses levantadas e conclusões tomadas através de encaminhamentos necessários

IV.A importância da avaliação psicopedagógica permite subsidiar o diagnóstico da situação do aluno, para que a escola ofereça recursos para um ensino adequado.

V.Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 180 dias após a data de sua publicação.

VI. Esta Instrução Normativa entre em vigor excepcionalmente a partir de 07 de Abril de 2025

Publicado em 07/10/2025
Jornal: DIOEMB
Exemplar: 06/11/2025 Pág: 03-04
Cidade: Botucatu UF: PR



~~Visto de Encarregado~~